

Governo do Estado do Rio Grande do Norte UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO- PPgCC

Campus Universitário-BR -110, KM-46-Costa e Silva- Mossoró/RN-Brasil Fone/Fax: 84 3315-2196 – Ramal 2196 – e-mail: ppgcc@uern.br



Edital 01/2018 - PPgCC/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – UERN/UFERSA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte em associação ampla com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar público o convite e as regras para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) para o Programa.

1. DOS REQUISITOS E VAGA OFERECIDA

- **1.1.**Será oferecida 01 (uma) vaga para bolsa de pós-doutorado, dentro do programa PNPD/CAPES, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, de acordo com a tabela de bolsa da CAPES. A bolsa será concedida pelo prazo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério do colegiado do programa e de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível em: Portal CAPES Portaria 86/2013
- 1.2. Das atribuições do bolsista, durante a vigência da bolsa:
 - a) Ministrar aulas de pós-graduação;
 - b) Coorientar discentes do PPgCC;
 - c) Participar das atividades administrativas, como reuniões do programa;
 - d) Produzir e submeter 1 artigo científico por ano em conferências qualificadas pela CAPES
 - e) Produzir e aprovar para publicação pelo menos 1 artigo científico em periódicos qualificado pela CAPES entre os níveis B2 e A1 na área de ciência da computação

1.3. Requisitos mínimos dos candidatos:

- a) Possuir o Título de Doutor em Computação ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido há, no máximo, 05 (cinco) anos, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por alguma IES brasileira;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPg;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) O candidato pode se inscrever quando:
 - i. Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício ou ser professor substituto;
 - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Neste caso, o candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
 - iii. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Estes não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão realizadas entre os dias 04/06/2018 e 20/07/2018, a documentação necessária a inscrição deverá ser entregue na secretaria do PPgCC na UFERSA, pessoalmente, ou via correios (SEDEX com Aviso de Recebimento). Neste caso, a data limite para a postagem da documentação será também considerada dia 10/07/2018, o PPgCC não se responsabilizará por documentação entregue fora do prazo (atenção para os prazos de entrega dos correios). O horário de funcionamento da Secretaria do PPgCC para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo os dias de feriado oficial.

2.2.São exigidos os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, o qual se encontra disponível no ANEXO I.
- b) Cópia do comprovante do título de Doutor (diploma ou equivalente) obtido há, no máximo, 05 (cinco) anos, em áreas afins ao programa;
- c) Plano de trabalho, conforme ANEXO II, indicando as disciplinas que pode lecionar e o projeto de pesquisa para desenvolver no PPgCC durante a vigência da bolsa. O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens:
 - i. Título do projeto;
 - ii. Identificação do candidato;
 - iii. Identificação da linha de pesquisa do programa;
 - iv. Identificação do professor permanente do programa que será supervisor;
 - v. Fundamentação teórica;
 - vi. Objetivos;
 - vii. Metodologia;
 - viii. Resultados Esperados;
 - ix. Potenciais veículos para publicação dos resultados;
 - x. Viabilidade técnica e econômica;
 - xi. Cronograma;
 - xii. Referências
- d) Cópia impressa do Curriculum Vitae, gerado via Plataforma Lattes do CNPq, anexado de documentos comprobatórios, encadernados e numerados (conforme descrito no ANEXO III);
- e) TABELA DE PONTUAÇÃO do currículo lattes devidamente preenchida, de acordo com os títulos apresentados no currículo da plataforma Lattes (ANEXO III);

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção constará das seguintes etapas:
 - a) Homologação das inscrições considerando os itens 2.1 e 2.2
 - b) Análise da tabela de pontuação preenchida de acordo com o ANEXO III deste edital. Ao candidato de maior pontuação no currículo, será atribuída a nota 10,0 (DEZ), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos.
 - c) Análise do Plano de trabalho: o mérito da proposta de trabalho será avaliado pela Comissão de Seleção, a partir da qual, será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 nesta etapa.
 - d) Divulgação do resultado no site do PPgCC https://ppgcc.ufersa.edu.br/.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1. Dedicar-se às atividades do Programa e cumprir o plano de trabalho proposto.
- 4.2. Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa vinculadas ao PPgCC.
- 4.3. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa, com base no plano de trabalho proposto.
- 4.4. Encaminhar Relatório Final, em até 30 (trinta) dias, após o encerramento da respectiva bolsa.
- 4.5.Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave, devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas

situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 5.1.É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado;
- 5.2.As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento;
- 5.3. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;
- 5.4.O período de duração da bolsa será de no máximo sessenta meses, sem possibilidade de renovação;
- 5.5. Para os candidatos aprovados na modalidade "iii", do item 1.3(d), o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação;
- 5.6. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:
 - a) Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas e não será computada para efeito de duração da bolsa.
 - b) Realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa e será computada para efeito de duração da bolsa. Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.
 - c) Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.
 - d) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.
- 5.7.A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Regulamento do PNPD (Portaria Capes 86/2013), ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
- 5.8.O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou do plano de atividades. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.O resultado da seleção terá validade de um ano e aquele(a) que for selecionado(a) poderá ser submetido (a) a novo processo de credenciamento anualmente até o fim da vigência da bolsa;
- 6.2.A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Edital, e quando necessário deverá conter a assinatura do candidato. Não será aceita inscrição condicional;
- 6.3.Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da <u>homologação das inscrições</u> será facultado ao candidato contestá-la, por meio de ofício dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação que deverá ser entregue na Coordenação do Programa, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado. Os recursos serão julgados em até 01 (um) dias útil e respondidos aos candidatos, individualmente;

- 7.2. Após a divulgação do <u>Resultado Preliminar</u> será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação que deverá ser entregue na Coordenação do Programa, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado. Os recursos serão julgados em até 01 (um) dias útil e respondidos aos candidatos, individualmente;
- 7.3. Decairão do direito de impugnar os termos desta Chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 7.4. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, o candidato selecionado e o(a)s respectivo(a)s candidato(a)s suplentes, ordenado(a)s em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada na página do Programa, caracterizando o término do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Publicação do edital	04/06/2018
Inscrições	04/06/2018 e 20/07/2018
Homologação das inscrições	23/07/2018
Homologação das inscrições (Após Recursos)	25/07/2018
Avaliação das candidaturas	25/07/2018 a 30/07/2018
Divulgação do Resultado (Preliminar)	31/07/2018
Divulgação do Resultado (Final)	03/08/2018
Início das atividades	15/08/2018

Mossoró (RN), 30 de Maio de 2018

Comissão do PPgCC

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Profa. Dra. Carla Katarina de Monteiro Marques	Profa. Dra. Angélica Félix de Castro
Coordenador UERN	Coordenador UFERSA
Prof. Dr. Dario José Aloise	Prof. Dr. Paulo Gabriel Gadelha
Vice-Coordenador UERN	Vice-Coordenador UFERSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EDITAL 01/2018 - PPgCC/UERN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD

			1.	DADOS	PESS	DAIS				
Nome:										
Pai:										
Mãe:										to 3 x 4 ecente)
Nascimento:	_//			CPF:						,
Naturalidade:							UF:			
RG:		Ó	rgão Em	nissor:		Data	a de emissão:/		_/	_
		2. END	EREÇ	O PARA	CORR	ESP	ONDÊNCIA			
Logradouro:							Bairro:			
CEP:		Município	o:						UF:	
FONES:					E-mail:					
			3. FO	RMAÇÃ	O ACA	DÊM	ICA			
	Nome do (Curso:								
Graduação	Instituição	:								
Graduação	Média Geral (Histórico):			Mun	icípio:					UF:
	Início (mm	n/aa):				-	Término (mm/aa):			
	Nome do (Curso:								
Dán Craduação	Instituição	:								
Pós-Graduação	Média Ger	ral (Histór	rico):	Mun	icípio:					UF:
	Início (mm	n/aa):		•		-	Término (mm/aa):			
	Nome do (Curso:								
Día Osadosa ão	Instituição	:								
Pós-Graduação	Média Ger	ral (Histór	rico):	Mun	Município:					UF:
	Início (mm	n/aa):		l .			Término (mm/aa):			
(Indique, co	meçando pe			JAÇÃO I ou atual, su			NAL atividades profission	ais ı	remunera	das)

		Perí	odo	Tipo de atividade (Docência, pesquisa,			
	Instituição		Até				
•			(mm/aa)	extensão, outras)			
Endereço Profissiona	al:						
CEP:	Município:			UF:			
FONES:	<u> </u>	E-mail:		,			
		<u> </u>					
5. MODALIDADE NA	A QUAL SE ENQUADRA, D	E ACORDO CO	M O ITEM 1.3	B(d) DO EDITAL.			
() Brasileiro,	sem vínculo empregatício.						
() Brasileiro	e professor substituto						
() Estrangeiro	o residente no Brasil portador d	de visto temporário	, sem vínculo e	mpregatício			
() Estrangeir	o residente no Brasil portador o	de visto temporário	, professor subs	stituto.			
	() Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com comprovação endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.						
instituições origem, po	u pesquisador no país com vín s públicas de pesquisa, deveno r período compatível com o pro	lo apresentar comp azo de vigência da	orovação de afa bolsa. Estes nã	stamento da instituição de áo poderão realizar o estágio			
pos-aoutor	al na mesma instituição com a	quai possuem vin	cuio empregatio	CIO.			
6. INDIQUE	COM QUAL OU QUAIS I	INHAS DE PE	SQUISA DO	CURSO VOCÊ SE			
	IDENTIFICA Descrição	das linhas dis	sponíveis no	link:			
	http://ppgcc.ufersa	.edu.br/linhas	-de-pesquis	a/			
() Tecnologias aplic	cadas à educação e à saúde						
	eligência computacional						
() Projeto de Sisten	nas e Circuitos						
	7. TERMO D	DE CONCORDA	ÂNCIA				
Eu,				Declaro			
	este formulário é de minha intr ecidos neste processo de seleç			u de acordo com as normas e 2018 PPgCC/UERN.			
		Mossoró (RN)	de	de 2018.			
	Assinat	tura do Candidate					

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EDITAL 01/2018 – PPgCC/UERN
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA PNPD
1. IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Título do Projeto:
Linha de Pesquisa:
Professor Supervisor:

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
a op ietivos
3. OBJETIVOS
GERAIS:
ESPECÍFICOS:
4. METODOLOGIA

5. RESULTADOS ESPERADOS
6. POTENCIAIS VEÍCULOS PARA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
7. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
9. REFERÊNCIAS
10. DISCIPLINAS DO PPGCC QUE PODE LECIONAR

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EDITAL 01/2018 – PPgCC/UERN

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO À BOLSA PNPD

TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO À BOLSA PNPD - EDITAL 01/2018 - PPgCC/UERN

Obs. Candidatos que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela serão excluídos do processo seletivo.

Candidato:

Pontuação total:

graduação.

Pontuação (<i>Calculada pelo Candidato</i>) Pontuação (<i>Calculada pela Comissão</i>)						
1.Título de Pós-Graduação	Pontos	Comprovante	Nº da página no currículo onde está o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)	
Doutorado em Computação ou áreas afins	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)				
Doutorado em áreas diferentes da computação ou afins.	5,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)				
Especialização em Computação ou áreas afins	10,0	Certificado (cópia)				
Especialização em áreas diferentes de computação ou afins	2,0	Certificado (cópia)				
5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (últimos 3 anos)	Pontos	Comprovante	Nº da página no currículo onde está o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)	
Atuação como professor em ensino superior graduação ou pós-graduação (por ano)	5,0	Declaração (Pró- reitoria ou equivalente)				
Organização de eventos científicos	1,0	Certificado (organização do evento). (cópia)				
_ = =	1,0	(organização do evento).				

Participação em bancas de Qualificação em curso/programas de pós- graduação.	6,0	Ata de defesa ou certificado (cópia)			
Participação em bancas de Doutorado em curso/programas de pós- graduação.	8,0	Ata de defesa ou certificado (cópia)			
6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 3 anos na área do programa)					
6.1. Artigos Científicos (Últimos 3 anos)	Pontos	Comprovante	Nº da página no currículo onde está o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS) na área de Ciência da Computação	15,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS) em área diferente da Ciência da Computação	7,5	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS) na área de Ciência da Computação	12,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS) em área diferente da Ciência da Computação	6,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS) na área de Ciência da Computação	10,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS) em área em área diferente da Ciência da Computação	5,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS) na área da Ciência da Computação	8,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS) em área diferente da Ciência da Computação	4,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS) na área da Ciência da Computação	6,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado	3,0	Cópia (Primeira página do artigo)			

	ı		T	l	
em periódico (conceito B3 QUALIS) em área diferente da Ciência da Computação					
Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS) na área da Ciência da Computação	4,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS) em área diferente da Ciência da Computação	2,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS) na área da Ciência da Computação	2,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS) em área diferente da Ciência da Computação	1,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
6.2. Livros e capítulos de livros publicados nos últimos 3 anos	Pontos	Comprovante	Nº da página no currículo onde está o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Publicação de livro na área do PPGF (com ISBN) na área da Ciência da Computação	15,0	Cópias (primeira da página do livro e a com ISBN)			
Publicação de livro (com ISBN) em área diferente da Ciência da Computação	7,5	Cópias (primeira da página do livro e a com ISBN)			
Publicação de capítulo de livro na área da Ciência da Computação (com ISBN ou ISSN)	6,0	Cópias (primeira página do livro com ISBN e a do Capítulo)			
Publicação de capítulo de livro (com ISBN ou ISSN) em área diferente da Ciência da Computação.	3,0	Cópias (primeira página do livro com ISBN e a do Capítulo)			
6.3. Trabalhos publicados em anais de eventos					
Publicação de artigo completo com QUALIS na área da Ciência da Computação.	4,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
Publicação de artigo completo com QUALIS em área diferente da Ciência da Computação.	2,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
Publicação de resumo com QUALIS na área da Ciência da Computação .	2,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			

Publicação de resumo com QUALIS em área diferente da Ciência da Computação.	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO nos últimos 3 anos	Pontos	Comprovante	Nº da página no currículo onde está o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Participação como palestrante em eventos regionais, nacionais ou internacionais.	2,0	Certificado (organização do evento) (cópia)			
Apresentação de trabalhos em eventos regionais, nacionais ou internacionais (no máximo três trabalhos por evento)	1,0	Certificado (organização do evento) (cópia)			
Participação em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais.	0,5	Certificado (organização do evento) (cópia)			

OBS.: Candidatos que não colocarem o número da página onde esta o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela (ANEXO III) serão excluídos do processo seletivo.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

cálculo de pontuação do meu currículo que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 5º coluna

Assinatura do candidato

Declaro que coloquei (manualmente) número em todas as páginas do meu currículo e também fiz o

NEXO III)			
	L	_ocal e data	